

JEM

JOS

---Aos seis dias do mês de Maio de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número seiscentos e dez, datado de nove de Abril do corrente ano, de Habilive Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote dois da Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e cinco, de nove de Abril de dois mil e dois, em nome de Habilive Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote três, em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e nove, datado de nove de Abril do presente ano, de Habilive Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote um, em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e três, de nove de Abril do ano em curso, de Habilive Construções, Lda, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote cinco, em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e seis de nove de Abril do corrente ano, em nome de Habilive – Construções Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote oito em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e oito, de nove de Abril de dois mil e dois, em nome de Habilive – Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote seis em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e quatro, datado de nove de Abril do presente ano, de Habilive – Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote quatro, em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e sete de nove de Abril de dois

mil e dois, em nome de Habilive – Construções, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote sete, em Corujeira – Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e quarenta e sete, de doze de Abril do ano em curso, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar e piscina, sitas no lote trezentos e três da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e quarenta e nove, de doze de Abril do presente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar e piscina, sitas no lote trezentos e dois da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e cinquenta de doze de Abril de dois mil e dois, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar e piscina, sitas no lote trezentos, da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e quarenta e seis, de doze de Abril do corrente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar e piscina, sitas no lote trezentos e um, da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e quarenta e oito, de doze de Abril do corrente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar e piscina, sitas no lote duzentos e noventa e nove da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e noventa e sete, de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, em nome de António João Veludo Corado, solicitando emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita em Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e sessenta e sete, de dezassete de Abril do corrente ano, em nome de Eduardo Johston da Silva e Outro, solicitando a emissão da licença de obras para construção de moradia e piscina, a levar a efeito no lote trezentos e cinquenta e seis da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número setecentos e três de vinte e três de Abril do presente ano, em nome de Maria Leonor da Costa Bernardo, solicitando a emissão da licença de obras para reconstrução de moradia unifamiliar, sita em Olho Marinho. DEFERIDO; Número quinhentos e cinquenta e cinco, de um de Maio de dois mil e dois, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão da licença para construção de moradias agrupadas e piscina, a levar a efeito no lote trezentos e noventa e um da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número seiscentos e sessenta e oito, datado de dezassete de Abril do presente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão da licença para construção de moradias agrupadas e piscina, a levar a efeito no lote trezentos e noventa e dois na Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número setecentos e quinze de vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, em nome de Maria Adelaide Branco,

tem  
Acos

solicitando a emissão da licença de obras para alteração e ampliação de moradia, sita em Casal da Toiça. A Câmara, depois de analisar a pretensão e baseada no parecer técnico, deliberou que a requerente deverá organizar novo processo de obras, ao abrigo da actual legislação, que rege o Regime Jurídico de Edificações, Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, solicitando se assim o entender, aproveitamento de documentos do anterior processo, porque caducou por decurso de prazo. O pedido de emissão de licença deveria ter dado entrada na Câmara, no prazo de um ano a contar da notificação do acto, que aprovou os projectos de especialidades (artigo vinte e um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro), o que não aconteceu; Número setecentos e oito, datado de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, solicitando a emissão de licença para recuperação de edifício, sito no Olho marinho, para Centro de Dia. DEFERIDO; Número seiscentos e sessenta e um, de dezasseis de Abril do ano em curso, em nome de Fantina Amália Casimiro Ferreira Grunho, solicitando a emissão de licença para alterações a edifício para turismo rural, sito em Óbidos. DEFERIDO, com a condição da requerente apresentar plano e emergência, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros; Número seiscentos e vinte e nove, datado de onze de Abril do presente ano, em nome de Henriqueta do Rosário Marques Cardoso, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, a levar a efeito no seu prédio, sito em A-da-Gorda, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número seiscentos e sessenta e nove, datado de dezassete de Abril de dois mil e dois, em nome de Dalva do Carmo Claudino e Outro, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Casais da Areia – A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento; Número setecentos e catorze de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de António Gomes Vardasca, solicitando a dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Bajunco – Usseira, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento; Número quinhentos e quarenta e seis de vinte e oito de Março de dois mil e dois, em nome de Luís António de

te m  
Acos

Carvalho Teixeira Durão da Silveira, solicitando isenção de licença para substituição de portão de madeira por portão de ferro, na sua propriedade sita em casal do Pinhão – Bairro da Sra. Da Luz, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara, em face da informação prestada pela respectiva Junta de Freguesia, de Santa Maria, deliberou que se deveria comunicar ao requerente que o pedido não era viável, em virtude do caminho em causa ser público; Número seiscentos e trinta e um, de onze de Abril do corrente ano, em nome de José Carlos Simão Mendonça, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia, sita no Pinhal, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número seiscentos e sessenta e dois, de dezasseis de Abril do corrente ano, em nome de Fernando Henrique Santos Correia, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, a levar a efeito em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com a condição do muro ser marcado pela Fiscalização, de acordo com a planta que se encontra no processo; Número seiscentos e catorze, de nove de Abril do ano em curso, em nome de Casimiro Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Serra – Usseira, ao abrigo do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número quinhentos e noventa e nove, de oito de Abril do ano em curso, em nome de Pepert Tree, Limited, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia, sita no lote duzentos e vinte e dois da Urbanização da Praia D'El-Rei, ao abrigo do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo a requerente solicitar a emissão da respectiva licença; Número seis mil trezentos e setenta e três, datado de cinco de Novembro do ano findo, em nome de José João de Oliveira Pedrosa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no lote quatro em Amoreira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades; Número seiscentos e noventa e quatro de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, em nome de Vírgilio Goucha Alves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações efectuadas na moradia, sita em

Am  
Aces

Casais do Sobreiro – São Pedro, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número setecentos e onze de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de Rodrigo Leandro Rodrigues e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro a levar a efeito em Capeleira – São Pedro, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com a condição do muro, confinante com a via pública, não exceder a altura superior a um metro e vinte centímetros (metros lineares) e ficar implantado a pelo menos cinco metros lineares do eixo da estrada municipal; Número seiscentos e oitenta e sete, de dezanove de Abril do ano em curso, em nome de Carla Sofia Neves Borracha Magno Caeiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia, sita em Dagorda ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades; Número setecentos e dez, datado de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de António Sérgio da Silva Vieira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, sito em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com a condição do muro, confinante com a via pública seja implantado pelo menos a cinco metros lineares do eixo do arruamento e não ter altura superior a um metro e vinte; Número duzentos e vinte e um de sete de Fevereiro do corrente ano, em nome de Ana Maria Antão Amaral Narciso Leandro, soliciando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, a levar a efeito em Arribanas – Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Em face do parecer favorável da DRARO, o pedido foi deferido, podendo ser construída uma moradia unifamiliar de um piso, desde que a requerente assegure todas as infraestruturas para o local a suas expensas; Número setecentos e quarenta e dois, de vinte e nove de Abril do presente ano, em nome de Noémia Maria do Nascimento Neves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, a levar a efeito no lote dois, em Usseira, ao abrigo do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número mil quinhentos e quarenta e três, de três de Agosto do ano findo, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação do projecto de

tem  
Acos

arquitetura para construção de moradias agrupadas e piscina, a levar a efeito no lote trezentos e noventa e quatro da Praia D'El-Rei, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro. DEFERIDO devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades; Número seiscentos e dezoito, de dez de Abril de dois mil e dois, em nome de Alice de Jesus Sousa Alves, solicitando a aprovação do projecto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito no Carregal – Santa Maria ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara atendendo ao facto do local estar afecto a áreas florestais e de não serem cumpridas as disposições constantes do PDM, nos seus números quatro e cinco do artigo cinquenta e sete, propôs o indeferimento do pedido, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número seiscentos e trinta e oito, de doze de Abril de dois mil e dois, em nome de Luis Miguel dos Ramos Tomé, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar e abrigo para viatura, sítios no lote sete, Jaboe – Urbanização Vale Verde, em Amoreira. DEFERIDO; Número seiscentos e setenta e oito, de dezanove de Abril de dois mil e dois, em nome de João Manuel Antunes Simões, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, garagem e churrasco sítios no Olho Marinho. DEFERIDO; Número três mil cento e vinte e um, de dezanove de Abril de dois mil e dois, em nome de Beatriz Aleixo Gregório Simões Reino e Outros, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para recuperação de moradia unifamiliar, sita em C. Marco – Amoreira. DEFERIDO; Número quinhentos e setenta e seis de quatro de Abril de dois mil e dois, em nome de António Ferraria Alves, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, em Serra Pequena - Olho Marinho. DEFERIDO, Número mil oitocentos e trinta e seis datado de dezassete de Setembro do ano findo, em nome de Fernanda Lucinda Miguel Moura, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no lote três – Avarela. DEFERIDO; Número nove de quatro de Janeiro de dois mil e dois, em nome de José Francisco Monteiro Nascimento Leitão, solicitando à Câmara indicação dum local para recolha da sucata e que lhe seja concedido um prazo de trinta dias para apresentar a documentação para provar a legalidade da obra construída sem licença, na sequência da reclamação apresentada pelo Centro de Gestão de Olho Marinho. A

fer  
Alves

fm  
Aces

Câmara, em face do parecer jurídico, deliberou que se organizasse processo de contra-ordenação, nomeadamente no que se refere à divisão ilegal do sítio. Relativamente à questão do local para a recolha da sucata, a Câmara deliberou que este assunto seria da responsabilidade do requerente, devendo ser este a encontrar o referido local, tendo sido concedido para este efeito, um prazo de trinta dias, findos os quais o Executivo procederá à remoção da sucata, debitando ao requerente as respectivas despesas, uma vez que o terreno em causa destina-se unicamente a fins agrícolas.-----

---LOTEAMENTOS:-- Foi presente o requerimento número setecentos e nove, de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de Artur Bonifácio Pereira, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas a aditamento do loteamento, a levar a efeito em Amoreira. A Câmara, deferiu o projecto de infraestruturas do aditamento ao loteamento, pelo que o requerente deverá requerer a emissão do referido aditamento ao alvará de loteamento, bem como a licença das obras de urbanização e apresentar caução no valor de dezassete mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, por forma a garantir a correcta execução das referidas obras de urbanização.-----

---Número seiscentos e oitenta e nove, datado de dezanove de Abril do corrente ano, em nome de Pedro Marques de Sousa, solicitando a emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização. DEFERIDO.-----

---Número setecentos e cinquenta e seis, datado de dois de Maio do corrente ano, em nome de Bético-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a emissão do alvará das obras de urbanização da Fase A do loteamento duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três. DEFERIDO.-----

---RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-- Número duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de Fevereiro do ano em curso, em nome de José Capataz Faria Júnior, solicitando a recepção provisória às obras de urbanização do loteamento trezentos e vinte e nove, sito em Pinhal do Ribeiro – Gaeiras.-----

---A Câmara, em face da informação da Comissão de Vistorias, deliberou receber provisoriamente as referidas obras de urbanização e libertar noventa por cento da valor da garantia bancária, sendo a parte restante libertada com a recepção definitiva das mesmas, conforme determina o artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco.-----

---LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:-- Foram presentes os requerimentos números trezentos e oitenta e sete e trezentos e oitenta e oito, datados de cinco de Março do corrente ano, em nome de José Inácio Júnior, solicitando licenças de utilização para habitação das fracções A e B, do seu prédio, sito no Arelho. A Câmara, em face da informação do Fiscal de

Obras, deliberou conceder licença de utilização à fracção B. Mais deliberou que, relativamente à fracção A, o requerente deverá apresentar projecto de alterações.-----

---AVERBAMENTOS:- Foi presente o requerimento número seiscentos e oitenta e dois, datado de dezanove de Abril do ano em curso, de M.L.C.A. - Compra e Venda de Imóveis, Lda., solicitando o averbamento para seu nome do processo de António das Neves Gregório. DEFERIDO, com a condição da requerente apresentar declaração em como no acto da venda do terreno, o anterior proprietário vendeu igualmente o imóvel em construção.-----

---Número seiscentos e setenta e nove, datado de dezanove de Abril do ano em curso, de Manuel António de Oliveira Brito, solicitando o averbamento para seu nome ao processo de António das Neves Gregório. A Câmara, em face da informação favorável do Fiscal de Obras, deliberou deferir a pretensão.-----

---Número seiscentos e trinta e nove, de doze de Abril do ano em curso, de José Fernando Neves Lopes - Const. Civis, Lda., solicitando o averbamento para seu nome ao processo relativo ao lote seis, no Arelho em nome de José Gomes Capinha e Outros.-----

---A Câmara, em face da informação favorável do Fiscal de Obras, deliberou deferir a pretensão.-----

---Número seiscentos e oitenta e um, de dezanove de Abril do presente ano, em nome de Luís Jorge Leal Noronha e Outra, solicitando o averbamento para seu nome ao processo em nome de M.L.C.A - Compra e Venda de Imóveis, Lda.,. Deferido, com a condição de apresentar declaração do anterior proprietário em como no acto da venda do terreno, vendeu igualmente o imóvel em construção.-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA:- Foi presente o requerimento número seiscentos e noventa e cinco, de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, em nome de João Pedro Honório e Outros, solicitando informação prévia para alteração ao alvará de loteamento setenta e nove, barra, setenta e oito e loteamento oitenta e dois, barra, setenta e oito. A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou viabilizar a pretensão.-----

---Número setecentos e treze de vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, em nome de António Gomes Vardasca, apresentando para conhecimento da Câmara, comunicação prévia para proceder a obras interiores de beneficiação, no prédio, sito em Bajunco - Usseira, ao abrigo do artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara, tomou conhecimento da pretensão.-----

---CERTIDÕES:- ---Neste momento retirou-se o Vereador Eduardo João, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento

AM  
Acos



tel  
Aces

Administrativo.-----  
---Foi presente o requerimento apresentado por Almerinda Silva, advogada, em vinte e dois de Fevereiro do ano corrente e registado no livro quatro a folhas cento e setenta e oito sob o número trezentos e vinte e três solicitando certidão, donde conste que o prédio rústico, sito em Vale da Horta, freguesia de Gaeiras, Concelho de Óbidos, a confrontar do norte com Câmara Municipal de Obidos e estrada municipal número quinhentos e oitenta e cinco, do sul com estrada, cemitério, Faustino Luz da Gama e Herdeiros de Ramiro de Sousa, antes Ramiro de Sousa, Agostinho Brás e Faustino Luz da Gama, do nascente com serventia do cemitério e do poente com carreiro inscrito na respectiva matriz da freguesia de São Pedro, sob parte do artigo cinco da secção O, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número oitocentos e quarenta e oito, é atravessado por estrada no sentido norte/sul, ligando as estradas de A dos Negros para Gaeiras à estrada de Lisboa que continua para a estrada de Lisboa, atravessando o prédio no sentido nascente/poente, dividindo o referido prédio em três partes.-----  
---Primeira parte: rústica, composto por cultura arvense, a confrontar do norte com Câmara Municipal de Óbidos e estrada municipal número quinhentos e oitenta e cinco, do sul com Hélder Eduardo Anacleto da Silva (parte destacada), do nascente com arruamento e do poente com carreiro.---  
----Segunda parte: rústica, composto por cultura arvense, a confrontar do norte com arruamento, do sul com arruamento e estrada, do nascente com estrada e do poente com arruamento e estrada.-----  
---Terceira parte: composta por cultura arvense, a confrontar do norte com estrada, do sul com cemitério e Faustino Luz da Gama, do nascente com estrada e do poente com Faustino Luz da Gama.-----  
---“A Câmara depois de apreciar a petição e com base na informação do Fiscal Municipal e da Junta de Freguesia de Gaeiras, deliberou mandar certificar que o prédio acima identificado é atravessado por estrada pública”.-----  
---Voltou a estar presente o Vereador Eduardo João.-----  
--- Foi presente o requerimento apresentado por Construções Esgueira, Limitada, em três de Maio do presente ano e registado no livro cinco a folhas cinco sob o número setecentos e sessenta, solicitando nova certidão para a constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua Principal, número vinte e nove, em Gaeiras, freguesia de Gaeiras deste Concelho, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo três mil cento e setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e sessenta e cinco da referida freguesia de Gaeiras em virtude de serem necessárias rectificações à mesma, pelo que solicita o arquivo da anterior certidão.-----  
---As fracções a constituir, são isoladas e independentes entre si, como a

tur

seguir se descriminam:-----

---Fracção A: Espaço destinado a comércio ou restauração e bebidas, composto por espaço comercial propriamente dito, uma instalação sanitária e uma garagem na cave com quarenta e seis, vírgula dezasseis metros quadrados. O espaço desta fracção, destinada a estabelecimento, localiza-se no rés do chão e tem a área útil de quarenta e três, vírgula dez metros quadrados a que corresponde a permissão de sessenta e cinco com o valor de vinte mil quatrocentos e dez euros.-----

Aloes

---Fracção B: Espaço destinado a comércio e restauração e bebidas, composto por espaço comercial propriamente dito, duas instalações sanitárias e um escritório no primeiro andar com acesso pelo interior do estabelecimento. O espaço desta fracção destinado a estabelecimento localiza-se no rés do chão e tem a área útil de cento e cinquenta e seis, vírgula sessenta e quatro metros quadrados, a que corresponde a permissão de cento e doze com o valor de trinta e cinco mil cento e sessenta e oito euros.-----

---Fracção C: Destinada a habitação de tipologia T dois, composta por hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, uma instalação sanitária, uma garagem fechada na cave com a área de dezassete vírgula oitenta e dois metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de catorze, vírgula vinte e cinco metros quadrados. Localiza-se no segundo piso, corresponde ao rés do chão esquerdo, com a área de noventa e quatro vírgula vinte e três metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e quarenta e dois com o valor de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros.-----

---Fracção D: Destinada à habitação de tipologia T dois, composta por hall, sala, cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária, um terraço nas traseiras, afecto ao uso exclusivo desta fracção, uma varanda no alçado principal, uma garagem fechada na cave com a área de catorze vírgula oitenta e cinco metros quadrados e arrecadação no sótão com a área de dezassete, vírgula noventa e seis metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar esquerdo, com a área de oitenta vírgula sessenta e seis metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e quarenta e dois com o valor de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros.-----

---Fracção E: Destinada à habitação de tipologia T um, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, um quarto, duas varandas, uma garagem fechada na cave com a área de dezassete vírgula oitenta e três metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de dezoito vírgula vinte e quatro metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar frente, com a área de sessenta e três vírgula noventa e um metros quadrados a que corresponde a permissão de noventa e cinco com o valor de vinte e nove mil oitocentos e trinta euros.---

--- Fracção F: Destinada à habitação de tipologia T dois, composta por hall, sala, cozinha, com despensa, uma instalação sanitária, um terraço nas traseiras, afecto ao uso exclusivo desta fracção, dois quartos, uma varanda, uma garagem fechada na cave com a área de vinte e seis vírgula nove metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de onze vírgula catorze metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar direito, com a área de noventa vírgula três metros quadrados, a que corresponde a permissão de cento e quarenta e dois com o valor de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros.-----

---Fracção G: Destinada à habitação de tipologia T dois, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, dois quartos, duas varandas, uma garagem fechada na cave com dezassete vírgula dezoito metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de vinte e cinco vírgula setenta metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar esquerdo, com a área de oitenta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e quarenta e dois com o valor de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros.-----

---Fracção H: Destinada à habitação de tipologia T um, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, um quarto, duas varandas, um lugar de estacionamento na cave demarcado no pavimento com a área de doze vírgula cinco metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de trinta vírgula quarenta e sete metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar frente, com a área de sessenta e quatro vírgula três metros quadrados a que corresponde a permissão de noventa e cinco com o valor de vinte e nove mil oitocentos e trinta euros.-----

---Fracção I: Destinada à habitação de tipologia T zero, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, uma varanda, um lugar de estacionamento na cave e marcado no pavimento com a área de doze vírgula cinco metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de catorze vírgula quarenta e sete metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar direito, tem a área de sessenta e quatro vírgula, trinta e três metros quadrados, a que corresponde a permissão de sessenta e cinco com o valor de vinte mil quatrocentos e dez euros.-----

---São partes comuns às fracções atrás descritas, as constantes no artigo mil quatrocentos e catorze do Código Civil, o solo, fundações, estruturas, paredes mestras, cobertura, zonas de circulação, redes de infra-estruturas, bem como quaisquer outros elementos não referidos no texto mas previstos na Lei.-----

---“A Câmara em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar, que o prédio acima referido reúne as condições para a constituição de propriedade horizontal nas fracções acima indicadas”.-----

km  
Aloes

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e vinte e cinco de onze de Março do presente ano, de Bernardo José Fernandes Rodrigues, na qualidade de gestor de negócios de José Parente Novo Monteiro, que na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua Vale dos Ventos, número vinte e sete na freguesia de Gaeiras, deste Concelho, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, composto de casa de rés do chão para habitação, anexos destinados a arrecadação e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil cento e quarenta e três e inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo mil quatrocentos e vinte e quatro, que pretendendo destacar desse prédio a casa de habitação com uma parcela de terreno para construção, com a área coberta de quarenta e oito metros quadrados e descoberta de duzentos e setenta e seis, vírgula quarenta e cinco metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Estrada Nacional cento e catorze, do sul e poente com o proprietário e do nascente com Agostinho Guilherme, tendo sido a casa construída antes de ser extensivo ao local a aplicação do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. A parte restante da propriedade fica a ser constituída por casas de rés do chão destinadas a arrecadação, com a área coberta de noventa e três, vírgula cinquenta metros quadrados e descoberta de trinta e dois, vírgula cinco metros quadrados, o qual ficará a confrontar do norte com Estrada Nacional cento e catorze, do sul com Rua Vale dos Ventos, do nascente com o proprietário e do poente com José Ribeiro, requer lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei Quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.-----

---“A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número quatro, número seis e número sete do artigo sexto, do citado Decreto lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra dois mil e um de quatro de Junho, em virtude da parcela a destacar se situar dentro do perímetro urbano, confrontar com arruamento público e dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento número seiscentos e oitenta e oito de dezanove de Abril do presente ano, de Ildefonso de Oliveira Rodrigues, Maria Isabel Camacho Timóteo, Carlos dos Santos e Maria Helena Timoteo Félix, que na qualidade de comproprietários de um prédio misto sito em “Casal da Calçada”, freguesia de São Pedro, Concelho de Óbidos, com a área total de seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados,

fm  
Aleg

incluindo a parte urbana com a área de sessenta metros quadrados, a confrontar no todo do norte com Josué Ribeiro, do sul e poente com Leonel Félix Ferreira e do nascente com estrada, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo setenta e nove da secção U e na matriz urbana sob o artigo quatrocentos e vinte e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil e catorze da freguesia de São Pedro, que pretendendo destacar da parte rústica desse prédio uma parcela de terreno para construção de uma moradia unifamiliar, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, com a área de mil trezentos e dezasseis metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Josué Ribeiro, Maria Isabel Camacho Timóteo e Outros, do sul e poente com Maria Isabel Camacho Timóteo e Outros e do nascente com estrada, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, uma vez que o projecto supracitado foi aprovado ao abrigo deste Decreto Lei.-----

---“A Câmara depois de analisar a pretensão e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número um, número três e número quatro do artigo quinto do citado Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, em virtude de se situar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---CEMITÉRIOS:- Foi presente o requerimento número setecentos e quarenta e sete de seis de Novembro do ano findo, em nome de António Estevão Gustavo Batista, solicitando a compra de gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos, com o número doze, barra, E. DEFERIDO, com base no parecer favorável do Fiscal Municipal.-----

---EXPOSIÇÃO:- Foi presente uma exposição, datada de vinte e um de Março do ano em curso em nome de Casa das Senhoras Rainhas – Sociedade Turística, Lda., relacionada com o calcetamento de caminho pedonal e circulação de carrinhos “tipo golf”, bem como alteração da cor da pintura da unidade hoteleira, em Óbidos na Rua do Hospital.-----

---A Câmara, depois de apreciar a exposição em causa, deliberou que a calçada deverá ser executada à semelhança das existentes em Óbidos. O caminho público deverá ser mantido junto à muralha. Quanto à circulação dos carrinhos, a Câmara deliberou ainda, que a entrada destes deverá ser efectuada pelo Arco da Senhora da Graça, e que para isso deverão solicitar parecer à G.N.R. de Óbidos.-----

*F. C. M.*  
*12/05*

---RECLAMAÇÃO:-- Foi presente o requerimento número dezassete de quatro de Janeiro do ano em curso, em nome de António Júlio Rodrigues, apresentando uma reclamação relacionada com a abertura de vão de portão que o Sr. Mário de Oliveira levou a efeito, sem autorização da Câmara, na sua propriedade, em Olho Marinho. Solicita ainda a reposição dos marcos para delimitar a referida propriedade.-----

Neste momento retirou-se da sala o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido na apreciação e votação deste assunto, nos termos, da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---A Câmara em face do parecer jurídico apresentado, deliberou proceder em conformidade com o mesmo.-----

---ABERTURA DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO

LECTIVO 2002/2003:-- Foram consultadas as firmas, Augusto José Ribeiro Carvalho, Empresa de Transportes Auto-Penafiel, Lda, José Constantino; Rodoviária do Tejo, S.A., Táxis e Café Stop Verde, Lda., Táxis Flor d'El Rei, Lda, Táxis Pérola do Vau, Lda e Transmóvel, SCARL, para apresentarem propostas para os circuitos especiais de Transportes Escolares, números um, dois, três e quatro, para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três.-----

---CIRCUITO NÚMERO UM – BOM-SUCESSO/ALDEIA DOS PESCADORES – ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO VAU: concorreu somente a firma Táxis e Café Stop Verde, Lda, com uma proposta no valor diário de quinze euros, com IVA incluído. A Câmara com base no estipulado no número três ponto cinco da Portaria número setecentos e sessenta e seis, barra, oitenta e quatro, de vinte e sete de Setembro, deliberou por unanimidade adjudicar estes serviços à já mencionada firma, pelo valor de quinze euros e para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três, por apresentar a proposta de valor mais baixo-----

---CIRCUITO NÚMERO DOIS – CASAL FEVEREIRO (VALE BENFEITO), COVÕES – SERRA D'EL-REI: Para este circuito concorreram as firmas Táxis e Café Stop Verde, Lda., com uma proposta no valor diário de catorze euros, valor já com IVA incluído, a firma Táxis Flor d'El-Rei, Lda., apresentando uma proposta no valor diário de catorze euros, com IVA incluído e a firma Transmóvel SCARL, que apresentou uma proposta no valor diário de onze euros e noventa cêntimos, já com o IVA incluído.-----

---A Câmara de acordo com o estipulado na já mencionada portaria, deliberou por unanimidade adjudicar estes serviços à Firma Transmóvel, SCARL, por apresentar o valor mais baixo, para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três.-----

---CIRCUITO NÚMERO TRÊS – VALE BENFEITO – ESCOLA DO

fern  
Aces

PRIMEIRO CICLO DO POÇO SALGUEIRO: A este circuito concorreram as firmas, Táxis e Café Stop Verde, Lda, que apresentou uma proposta no valor diário de doze euros, já com IVA incluído e a firma Transmóvel, SCARL, que apresentou uma proposta de valor diário de oito euros e noventa cêntimos, também já com o IVA incluído.-----

---A Câmara levando em consideração com base no estipulado na Portaria acima referida, deliberou por unanimidade adjudicar estes serviços à firma Transmóvel, SCARL, pelo valor de oito euros e noventa cêntimos, valor com o IVA incluído, e para todo o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três, por ser a proposta de valor mais baixo.-----

---CIRCUITO NÚMERO QUATRO – AMOREIRA, VALE BENFEITO – SERRA D’EL-REI: A este circuito, apresentaram propostas as firmas Táxis e Café Stop Verde, Lda, com uma proposta no valor diário de catorze euros, valor já com o IVA incluído e Táxis Flor D’El-Rei, Lda, apresentando uma proposta no valor diário de catorze euros e cinquenta cêntimos, já com o IVA incluído.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade adjudicar estes serviços à firma Táxis e Café Stop Verde, pelo valor diário de catorze euros e para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três, por ser a proposta de mais baixo preço, tal como determina a Portaria número setecentos e sessenta e seis, barra, oitenta e quatro, de vinte e sete de Setembro.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número trezentos e oitenta e cinco, datado de vinte e seis de Abril do corrente ano, em nome de Sofia Rosa do Rosário, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante, para a venda de cavacas e bolos.-----

---A Câmara em virtude do requerente residir neste Concelho, deliberou por unanimidade conceder o referido cartão.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi igualmente presente o requerimento número trezentos e setenta e sete de vinte e dois de Abril do presente ano, em nome de Joaquim Félix Ribeiro de Oliveira, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante, para a venda de fruta e legumes.-----

---O Executivo Camarário atendendo ao facto do requerente residir no Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade deferir a pretensão.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E MATERIAL PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1022 DO VIMEIRO**:- Do Agrupamento de Escuteiros 1022, do Vimeiro, foi presente um ofício, solicitando apoio financeiro, material de divulgação do Concelho e algumas lembranças para o projecto internacional designado por Rover Way 2003, que irá ter lugar em Portugal, de trinta e um de Julho a onze de Agosto de dois mil e três.-----

---A Câmara, tendo em conta o interesse desta iniciativa, deliberou por

ful

Alves

unanimidade, conceder apoio material e algumas lembranças.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ACCCRO**:- Foi presente um ofício da ACCCRO – Associação de Comerciantes do Concelho de Caldas da Rainha e Óbidos, convidando a Autarquia a associar-se à iniciativa das Comemorações do Primeiro Centenário da ACCCRO, nomeadamente no que se refere no apoio à venda de bilhetes da corrida de toiros, a realizar no próximo dia dezoito de Maio.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros e disponibilizar o Posto de Turismo de Óbidos, para a venda dos referidos bilhetes.-----

---**SUBSÍDIO A ATRIBUIR À COORDENAÇÃO CONCELHIA DE EDUCAÇÃO RECORRENTE E EXTRA – ESCOLAR DE ÓBIDOS**:-

Foi presente um orçamento da Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra – Escolar de Óbidos, relativo às despesas previstas para o primeiro semestre de dois mil e dois.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o referido orçamento, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, a fim de minimizar as despesas tidas com aquela Coordenação.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS – CONFAP**:- Foi presente para apreciação

um ofício da Confederação Nacional das Associações de Pais – CONFAP, solicitando um subsídio no montante de quinhentos euros, por forma a fazer face aos custos inerentes às actividades a realizar por aquela Associação.-----

---A Câmara, tendo em conta as dificuldades de Tesouraria da Autarquia, deliberou por unanimidade não atribuir o subsídio solicitado.-----

---**PEDIDO DE APOIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE AMOREIRA E USSEIRA**:- Dos Jardins de Infância de Amoreira e

Usseira, foi presente um ofício, datado de cinco de Fevereiro do ano em curso, solicitando a colaboração da Autarquia em termos de pagamento e transporte das crianças destes Jardins de Infância, para o Health Club Mansão da Torre, a fim de lhes ser permitido praticar natação um dia por semana.-----

---A Câmara, reconhecendo a importância do pedido, deliberou por unanimidade conceder apenas o apoio ao nível dos transportes, se, o horário a praticar fosse compatível.-----

-----**CARTA DE MARIA VÍRGÍNIA FERREIRA DE SOUSA, REMETENDO ORÇAMENTO RESPEITANTES ÀS DESPESAS RESULTANTES DO EMBATE DE UM GAMO NO SEU VEÍCULO**:-

Foi presente para apreciação, uma carta remetida pela munícipe Maria Virgínia Ferreira de Sousa, dando conta dum acidente ocorrido na Estrada que liga a Sancheira Grande a Caldas da Rainha e que derivou dum embate de um gamo contra o seu veículo de matrícula PX-04-55. Foi igualmente

tel  
fco



presente o orçamento respeitante às despesas resultantes do referido embate, bem como participação do acidente à G.N.R.-----

---O Elenco Camarário, após analisar os mencionados documentos, deliberou por unanimidade responsabilizar a RESIOESTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., pelo sucedido, devendo proceder-se à notificação da referida empresa, neste sentido.-----

---**OFÍCIO DA FIRMA ODS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., SOLICITANDO O PAGAMENTO DA FACTURA Nº 249, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NO CEMITÉRIO DO CARREGAL:-** Foi presente o ofício referido em epígrafe, solicitando o pagamento da factura número duzentos e quarenta e nove, relativa a Trabalhos a Mais da empreitada “Cemitério do Carregal”.--

---A Câmara, após análise do processo em apreciação, e considerando que houve procedimentos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, que não foram cumpridos, deliberou por unanimidade, aprofundar o estudo do já mencionado processo.-----

---**PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE UMA MORADIA, NO BAIRRO DOS ARCOS – ANULAÇÃO DE CONCURSO:-** Foi presente uma informação da Dra. Zita Heliodoro, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve:- “ASSUNTO: ALCOPLANO – ANULAÇÃO DE CONCURSO. Exmo. Senhor Presidente. Como é do conhecimento de V. Exa. em reunião havida entre mim, a Dra. Zélia e os Senhores representantes da Alcoplano, viemos a obter a anuência destes, sem quaisquer consequências para esta Câmara Municipal, para anular o concurso público mediante o qual havia sido adjudicada àquela sociedade a obra de reabilitação de uma moradia no Bairro dos Arcos. Assim, obtida a concordância da sociedade em causa, importa agora submeter essa anulação a deliberação da sessão de Câmara, devendo, por isso, ser incluída na ordem de trabalhos. Convém ainda não olvidar a razão de tal anulação. As dificuldades económico-financeiras em que se encontra esta Autarquia são do conhecimento geral. A obra em questão iria constituir uma sobrecarga para este município. Por outro lado, está a ser efectuado no concelho um levantamento de todas as situações de habitações em estado degradante, em ordem a vir a ser efectuada uma candidatura a financiamentos da administração central para a sua reabilitação. Pelo que, por via da inserção, nessa candidatura, da moradia objecto daquele concurso, o interesse público da sua recuperação em termos de a tornar digna e adequada a proporcionar aos seus moradores a qualidade de vida a que todo o ser humano tem direito, não deixará de ser prosseguido. Óbidos, vinte e quatro de Abril.”-----

---Em face do parecer jurídico apresentado, a Câmara, deliberou por unanimidade proceder à anulação do referido concurso.-----

---**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROGRAMA**

*Jan*  
*Alag*

**DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”:-**

Para apreciação e eventual aprovação foram presentes, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, da obra mencionada em epígrafe.-----

---A Câmara, após a devida análise dos documentos em apreciação, deliberou por unanimidade aprová-los.-----

**---APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRO DOS ARCOS”:-**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato a empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrita devida à sua extensão, e que fica arquivada na pasta da citada empreitada.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o presente documento, deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

**---PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:-** Foi presente uma informação, subscrita pelo Técnico Florestal, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “NOME: AMÉRICO DANIEL FARIA. LOCAL: Passadouro – Sta. Maria. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos. Os 27 000 m<sup>2</sup> que o requerente pretende arborizar com eucaliptos inserem-se segundo o Plano Director Municipal em zona florestal. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécie de rápido crescimento. Assim, e de acordo com os D.L. nº 175/88 de 17 de Maio e nº 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são requeridas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior. Óbidos, 2 de Maio de 2002.”-----

---Neste momento, retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação e votação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável, de acordo com a informação apresentada.-----

**---BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRO AO CARREGAL – ABERTURA DE CONCURSO:-**

Foi presente um parecer jurídico, subscrito pela Dra. Fernanda Villalobos, que se transcreve: “ASSUNTO:**BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRO AO CARREGAL** Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Ao preparar a documentação para a outorga do contrato relativo ao Concurso em epígrafe, os serviços constataram que não existe, nas actas da Câmara anteriores à

*Am*  
*Alves*

abertura do mesmo Concurso, deliberação que suporte esta abertura. Igualmente compulsadas as minutas das actas anteriores àquela abertura, também destas não consta qualquer deliberação, razão pela qual não se poderá, rigorosamente, considerar como lapso de transcrição a ausência, em acta, de deliberação de abertura do dito Concurso. Todavia, afigura-se-nos que terá necessariamente ocorrido um lapso na inexistência escrita desta deliberação porquanto, posteriormente, a Câmara tomou todos os passos necessários à execução daquilo que teremos que considerar como deliberação não escrita. Com efeito, na acta de 08/11/2001, foi apreciado e aprovado o Relatório de Análise das Propostas; na acta de 17/12/2001 foi apreciado e aprovado o Relatório Final da referida obra; e, na reunião de 18/03/2002, foi aprovada a minuta do Contrato. Ou seja, a Câmara pretendeu efectivamente que o concurso em causa existisse, se desenvolvesse, e se realizasse a obra pública **BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL**; mas ocorreu um vício originário nos procedimentos que levaram à preparação do contrato – a falta de deliberação escrita de abertura do Concurso -, o que torna todos os procedimentos subsequentes inválidos. Contudo, uma vez que decorreram apenas cerca de nove meses sobre a publicação do anúncio do concurso (isto é, menos de um ano sobre o que seria razoavelmente de presumir o período durante o qual a deliberação de abertura do concurso teria, se escrita, produzido os seus efeitos normais), julgamos que tal acto é passível de conversão, nos termos do artigo 137º, nº 2, do C.P.A. Assim, reunidos que se encontram os pressupostos de conversão (o conversor obedece a um processo de formação idêntico e não é incompatível com o acto anterior nem quanto aos respectivos objecto e fins.), será necessário submeter à consideração da Câmara a conversão do presente Concurso Público, ferido de invalidade originária por ausência de deliberação que o suporte. Permito-me assim sugerir a V. Exa. que seja submetido a deliberação de Câmara a conversão do presente Concurso Público, deliberando-se a abertura de um Concurso com os objectivos do presente Concurso, sendo que, a ser tomada esta deliberação, os efeitos da mesma retroagem à data dos actos a que respeitam (nº 4 do artigo 137º do C.P.A), pelo que todos os actos praticados no âmbito do presente Concurso poderão ser aproveitados, e, nessa medida, outorgado o contrato para a obra pública em causa. É o que, s.m.j., se me oferece levar à consideração de V. Exa. Óbidos, 24 de Abril de 2002. A Advogada Consultora (Fernanda Villalobos)”.-----

---Tendo em conta o parecer jurídico apresentado e depois de devidamente analisado pelo Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade proceder-se à abertura do Concurso “BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL”, com efeitos retroactivos, nos termos do parecer jurídico supracitado.-----

Am  
Acoz

---**INFORMAÇÃO**:-- Foram presentes duplicados das requisições números quinhentos e vinte e quatro a quinhentos e trinta e quatro e quinhentos e trinta e seis a seiscentos e onze, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de trinta mil, duzentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

---A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma factura da Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de oito mil oitocentos e noventa e três euros e trinta cêntimos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**RESUMO DE TESOURARIA**:-- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e um, com a data de trinta de Abril de dois mil e dois, que apresenta o seguinte saldo: oitenta e oito mil, novecentos quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos.-----

---**DOCUMENTOS DE DESPESA**:-- Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento; números oitocentos e noventa e nove a mil duzentos e trinta e nove, no valor de setecentos setenta e três mil, trezentos oitenta e um euros e oito cêntimos e guia de reposição nº 2R, bem com de Operações de Tesouraria, números cento e quarenta e um e cento e quarenta e dois, no valor de cento setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

---A Câmara, tomou devido conhecimento.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida urgência, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**VENDA AO PÚBLICO DE DIVERSOS ARTIGOS NA LOJA DO MUSEU MUNICIPAL**:-- Foi presente uma informação técnica, propondo a colocação em venda na loja do Museu Municipal, de diversos artigos existentes em reserva e que não se encontravam ainda disponíveis para comercialização, nas seguintes condições: cinquenta CD's – União Filarmónica de A-da-Gorda, pelo valor unitário para venda ao público com as devidas taxas incluídas, dez euros; setenta e cinco miniaturas de moinhos, pelo valor unitário para venda a público, com as devidas taxas incluídas, dois euros e cinquenta cêntimos; duzentos livros – Para além da Terceira Dimensão, pelo valor unitário para venda ao público (com as devidas taxas incluídas), cinco euros; duzentos cinzeiros (pratos com armas), pelo valor unitário para venda ao público, com as devidas taxas incluídas, dois euros e cinquenta cêntimos; vinte e cinco Medalhas em bronze (torneio inter-associações 1994), pelo valor unitário para venda ao público, com as devidas taxas incluídas, dois euros e cinquenta cêntimos.---

---Após a devida apreciação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos da mesma.-----

---**SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª. FASE**: Foi presente uma informação, subscrita pelo



Presidente da Comissão de Análise das Propostas do concurso público designado por “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª. FASE”, que se transcreve: “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª. FASE”. Concurso público – Qualificação dos concorrentes. Na reunião de Câmara de 04.03.2002 foi nomeada a comissão de análise das propostas do concurso em referência. Entretanto, a referida comissão verificou que ainda não foi feita a qualificação dos concorrentes. Atendendo a que: este processo esteve pendente; a qualificação dos concorrentes é da competência da Comissão de Abertura do Concurso; a anterior comissão de abertura do concurso integrava o Ex-Presidente da Câmara e um Ex-Vereador, que já não se encontram em funções; são analisadas apenas as propostas dos concorrentes qualificados, entende a comissão de análise das propostas que a Câmara deverá designar nova comissão de abertura do concurso para proceder especificamente à qualificação dos concorrentes, devendo o Engº Carlos Pardal fazer parte dessa comissão uma vez que já integrava a primeira. À consideração superior.”-----

---Por proposta do Vereador Pedro Félix a comissão de abertura do concurso supracitado, ficou constituída da seguinte forma: Vereador Pedro Félix, que presidirá, Engº Carlos Pardal, e Engº. Vítor Freire que secretariará.-----

---**NOVO LOGOTIPO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:-** Foi presente uma informação, subscrita pelo Técnico Superior, Dr. Sérgio Gorjão, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “NOVO LOGOTIPO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Junto proposta para apreciação e aprovação do registo da nova imagem/logotipo da Câmara Municipal, no seguimento das propostas solicitadas pelo senhor Presidente. Os anexos são relativos à aplicação da nova imagem nas peças de estacionário (materiais de secretaria) e a sua produção torna-se urgente considerando o actual stock destes materiais se encontrar praticamente esgotado.”-----

---O Senhor Presidente da Câmara, fez uma breve explicação do assunto objecto de análise, tendo a Câmara tomado o devido conhecimento.-----

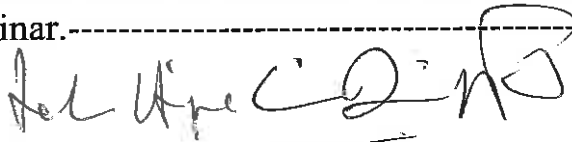
---A Vereadora Maria Helena Correia, declarou que iria fazer abstenção, aquando da votação desta questão por considerar que nos documentos institucionais da Autarquia o logotipo não deveria ser alterado. O Vereador Eduardo João, informou que, o projecto em análise lhe tinha agradado, aprovava-o, mas tinha algumas dúvidas se seria possível proceder à substituição do logotipo nos documentos institucionais.-----

---A Câmara, deliberou por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Helena Correia, aprovar o registo da nova imagem/logotipo da Câmara Municipal.-----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a signature that appears to be 'J.M.' and another that looks like 'A.C.S.'.

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do qe para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

  
Alda Santos.